CM UR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 112
DE 10 / 04 / 96

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3256 | FLS. 009

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.256

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **PONTE FRANCISCO MATIAS RAMOS** a via construída sobre o Córrego Santa Rita, na Rua Cruzeiro do Bairro de Santa Rita.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de março de 1996.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 078/95
Autor: Prefeito Municipal

krs/.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA